



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 30.091, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.265-4/2001, -----

**CONSIDERANDO** o quadro atual de servidores públicos lotados na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania; -----

**CONSIDERANDO** as funções exercidas cotidianamente pelas Chefes dos Expedientes de cada Procuradoria; -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 29.754, de 23 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º (...)*

*(...)*

*§3º Fica delegada também ao Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania a competência prevista no art. 151 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.”(NR)*

*Art. 2º (...)*

<b>4ª COMISSÃO</b>
<i>Mês: abril</i>
<i>Ricardo Yudi Sekine</i>
<i>Carlos Eduardo Togni</i>
<i>Julianna Alaver Peixoto Bressane</i>
<i>Secretariado: Rogério de Oliveira</i>

<b>8ª COMISSÃO</b>
<i>Mês: agosto</i>
<i>Alessandra de Villi Arruda</i>
<i>Thiago Antonio Dias e Sumeira</i>
<i>Roberta Kandas de Meiroz Grilo</i>
<i>Secretariado: Elenir Elzicler Batista dos Santos</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

<b>11ª COMISSÃO</b>
<i>Mês: novembro</i>
<i>Tânia Carla de Mendonça</i>
<i>Henry Vinicius Batista Pires</i>
<i>Francisco Antonio dos Santos</i>
<b>Secretariado:</b> <i>Maiara Tassia Thomazine de Oliveira</i>

(...)” (NR)

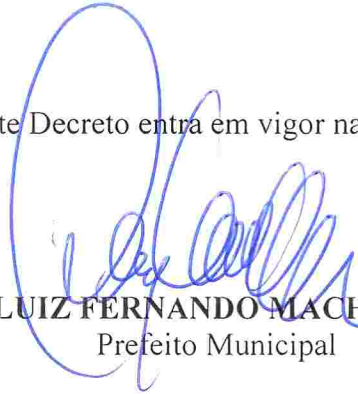
“Art. 3º (...)

(...)

<b>4ª COMISSÃO</b>
<i>Mês: abril</i>
<i>Ricardo Yudi Sekine</i>
<i>Camila da Silva Rodolpho</i>
<i>Julianna Alaver Peixoto Bressane</i>
<b>Secretariado:</b> <i>Elenir Elzicler Batista dos Santos</i>

“(NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil